

# FICHA PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DO CONCELHO DE CASCAIS

## SABERES E OFÍCIOS TRADICIONAIS

**1. PCIC N.º** \_\_\_\_\_ [a preencher pelos serviços municipais]

**2. DESIGNAÇÃO** \_\_\_\_\_

A denominação deve ter em atenção as diferenças regionais para o mesmo termo e diferentes designações e termos para a mesma designação.

**3. OUTRAS DESIGNAÇÕES** \_\_\_\_\_

Destina-se ao registo de outras denominações aplicadas à manifestação em causa, quer no uso atual quer no passado.

**4. DOMÍNIO** \_\_\_\_\_

Identificação da classificação temática, genérica da manifestação, de acordo com um dos domínios estabelecidos das alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 1º do Decreto-lei n.º 149/2015 de 4 de agosto (primeira alteração ao Decreto-lei n.º 139/2009 de 15 de junho).

Ou seja,

“3 - O património cultural imaterial, (...) manifesta-se nos seguintes domínios:

- a) Tradições e expressões orais, incluindo a língua como vetor do património cultural imaterial;
- b) Expressões artísticas e manifestações de carácter performativo;
- c) Práticas sociais, rituais e eventos festivos;
- d) Conhecimentos e práticas relacionados com a natureza e o universo;
- e) Competências no âmbito de processos e técnicas tradicionais.”.

## 5. CATEGORIA

---

Identificação da classificação temática, específica da manifestação, de acordo com uma das categorias estabelecidas no ponto 1.2 do Anexo III da Portaria n.º 196/2010 de 9 de abril.

Ou seja:

- “Organização social;
- Norma e regulação social;
- Arquitectura e construção;
- Habitação e espaço doméstico;
- Cozinha, alimentação e estimulantes;
- Corpo, vestuário e adornos;
- Higiene e conforto;
- Medicina e saúde;
- Gestão de recursos energéticos;
- Gestão de recursos hídricos;
- Gestão de biótopos;
- Colecta e caça;
- Pesca e aquicultura;
- Criação e utilização de animais;
- Agricultura e silvicultura;
- Actividades transformadoras;
- Actividades extrativas;
- Transporte, comércio e comunicação;
- Festividades cíclicas;
- Rituais colectivos;
- Ritos de passagem;
- Actividades lúdicas;
- Espectáculo e divertimento;
- Manifestações artísticas e correlacionadas;
- Manifestações musicais e correlacionadas;
- Manifestações teatrais e performativas;
- Manifestações literárias, orais e escritas;
- Concepções míticas e lendárias;
- Concepções e práticas mágico-religiosas.”.

## **6. DESCRIÇÃO** (máximo 500 palavras)

A descrição deve ser concisa, clara e objetiva, com uma abordagem geral, identificando características específicas e essenciais para a compreensão da realização da manifestação e dos seus modos de transmissão.

## **7. ORIGEM / HISTORIAL**

Após a investigação intensiva com recurso a fontes bibliográficas, orais, audiovisuais, iconográficas, fotográficas, entre outras, constrói-se a história da manifestação. Esta deve ser registada desde a sua origem, ou data aproximada, e apresentar a sequência ao longo dos anos, assim como devem ser referidos os períodos de interregno que sofreram e quais as suas razões. A descrição, com alusão à explicação de outras denominações existentes, deve ser a mais integral e exaustiva possível, para que possam ser registadas todas as características de que se reveste a manifestação e todos os acontecimentos de forma interligada. Deve ser apresentada a sequência de fases necessárias à sua preparação, tendo em atenção a nomeação dos grupos de organização, a recolha de fundos necessários, a descrição pormenorizada de todas as atividades, os seus intervenientes, os encadeamentos do dia-a-dia que antecedem a programação da recriação, os dias calendarizados e os dias após a realização do evento. A descrição deve abranger todos os dados, versões, expressões, e a referência ao património cultural material, através da enunciação dos lugares, imóveis, objetos, e património natural. Esta enunciação deve seguir uma abordagem esclarecedora e elucidativa da tradição e o seu objetivo de recriação, com o intuito de valorização da identidade cultural desse povo. É importante especificar, no caso das recriações, qual o público que é atraído (local, de outros concelhos, turistas nacionais e estrangeiros) e a sua motivação.

## **8. LOCAL**

---

É importante a identificação exata desta localização, face às várias diferenças regionais. Este dado de recolha ajuda a caracterizar a tradição, cultura e identidade local. O local deverá ser apresentado pela seguinte ordem: Distrito / Concelho / Freguesia / Lugar.

## **9. IMAGEM(S)**

Ilustrações, desenhos, representações, fotografias e mapas da manifestação descrita, selecionando a(s) que melhor a caracterizam – Imagens numeradas e a anexar em documento separado.

## **10. LEGENDA(S) DA(S) IMAGEM(S)**

Legendas das imagens apresentadas de forma sumária, organizada e de fácil identificação.

## **11. VIDEO(S) RELACIONADO(S)**

Gravações antigas e atuais que representem e caracterizem a manifestação – anexar em separado.

## **12. LEGENDA DO(S) VÍDEO(S)**

Legendas das gravações apresentadas de forma sumária, organizada e de fácil identificação.

## **13. DATA(S) DO EVENTO**

---

É importante referir a data exata da realização. Deve ser referenciado se a data é móvel, consoante o dia do calendário, ou se é feriado. A realização num dia móvel é diferente dos eventos que se comemoram em dias de feriado, pois os festejos remetem para o fim de semana mais próximo (ano/mês/dia).

## **14. PERIODICIDADE**

Neste campo pode ser ainda enunciado o período necessário para a realização e qual a frequência de repetição.

### **15. RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO | PRODUÇÃO** (indivíduo)

Não obstante as referências nos campos anteriores, neste é importante identificar os responsáveis e organizadores da manifestação, assim como as suas tarefas, a sua importância, a sua responsabilidade e os seus custos individuais para a realização do evento.

### **16. RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO | PRODUÇÃO** (grupo - comunidade)

Identificação do grupo, associação ou entidade responsável pela realização da manifestação, e de que forma a desenvolvem e a transmitem às novas gerações.

### **17. ESTADO DE TRANSMISSÃO**

Importante registar se a transmissão da manifestação se encontra ativa ou não, de forma a perceber a necessidade de salvaguarda.

Ativa \_\_\_\_\_ Não ativa \_\_\_\_\_

### **18. DESCRIÇÃO DA FORMA DE TRANSMISSÃO** (modos de aprendizagem)

Descrever em que consiste o modo, a forma e o lugar de aprendizagem e de transmissão da manifestação. Enunciar os fatores como a idade, a forma (via oral, escrita, imitação, memorização, idioma) e o meio onde pode ocorrer a aprendizagem, com especificação dos lugares, espaços naturais e/ou culturais, assim como a referência e interligação de outras manifestações nessa transmissão. Neste campo é necessário referir e caracterizar os indivíduos e associar as suas responsabilidades na transmissão intergeracional.

## **19. ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MANIFESTAÇÃO**

Identificação e descrição das atividades e de todas as pessoas que participam direta ou indiretamente na recriação da manifestação.

## **20. OUTROS PATRIMÓNIOS ASSOCIADOS** (colocar n.º inventário, caso exista)

### **20.1 Património cultural material**

Apresentação de outros registos de património cultural móvel ou imóvel (lugar, edifício ou objeto) que se encontrem relacionados e/ou articulados com este PCIC.

### **20.2 Património cultural imaterial**

Apresentação de registos de outros PCIC`s que se encontrem relacionados e/ou articulados com este.

### **20.3 Património natural**

Apresentação de registos de património natural que se encontrem relacionados e/ou articulados com este PCIC.

## **21. AMEAÇAS À CONTINUIDADE**

Descrição de todas as ameaças e fatores de risco que podem contribuir ou inviabilizar a continuidade e transmissão fidedigna dessa manifestação. No caso dos saberes e ofícios, uma das ameaças a ter em atenção baseia-se na limitação e condicionamento que poderá existir, por exemplo no próprio seio familiar, no processo de transmissão intergeracional.

## **22. MEDIDAS DE SALVAGUARDA**

Apresentação de medidas de salvaguarda, com definição de programas, atividades de promoção e dinamização que representem os modos de conservação e transmissão da manifestação de forma ativa e integrada na comunidade, assim como a enunciação de formas de sensibilização das novas gerações para a continuidade dessas tradições.



### **23. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Dados que se considerem relevantes para a caracterização da manifestação e que não foram mencionados nos campos anteriores.

### **24. IDENTIFICAÇÃO**

#### **24.1 Data de recolha de informação \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

Definição da data ou período em que decorreu o processo de recolha de dados(ano/mês/dia).

#### **24.2 Inventariante(s)**

Dados da pessoa, ou equipa, que procedeu à recolha dos dados, com o registo do(s) nome(s) completo(s), para facilitar a identificação.

#### **24.3 Autor do documento**

Responsável pelo preenchimento da ficha de inventário.

---

#### **24.4 Data da inventariação \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

Definição da data de registo na base de dados e de todas as atualizações ou modificações que ocorrem no registo, sempre com referência ao responsável/inventariante que o efetuou (ano/mês/dia).

## **25. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Identificação de bibliografia de referência que documente apenas a manifestação apresentada.

## **26. DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Indicação da diversa documentação que foi recolhida para a manifestação em causa, descrita e apresentada de forma clara, concisa e objetiva. Ou seja, a enunciação das fontes bibliográficas, os registos antigos e atuais de áudio, de imagem, de representações, de desenhos, de pinturas. A recolha e registo da informação dos detentores e responsáveis devem, sempre que possível, ser obtidos através das suas declarações, escritas ou gravadas, para memória futura. Associado a este registo, deverão ser preenchidas as duas tipologias de fichas, associadas e complementares. Ou seja, as fichas de associação deverão ser relativas ao património cultural material, de imóvel, lugar ou objeto, e as complementares referentes ao registo das histórias de vida, de entrevista e de pessoa, que servirão para um melhor esclarecimento da sua importância e atividade essencial.

## **27. DIREITOS ASSOCIADOS**

Neste campo devem ser identificados todos os direitos, coletivos e/ou individuais, associados à manifestação e aos respetivos detentores. Todos os intervenientes devem assinar um documento de consentimento de utilização dos seus registos (imagem, informação e documental) para caracterização da manifestação e memória futura dessa identidade cultural, em favor da Câmara Municipal de Cascais.